

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 60/2018

Título: Consulta Pública acerca das diretrizes para realização do “Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas”, de 2018.

Ato de instauração: Portaria nº 425, de 8 de outubro de 2018.

Nome da Instituição: GM Gestão em Engenharia

Nome do Representante da Instituição: Guilherme Gondim Coutinho

SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES À MINUTA DE PORTARIA

Importante: Os comentários e as sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se **os artigos, os parágrafos e os incisos** a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Texto proposto pelo MME	Texto proposto pela Instituição/Cidadão	Justificativa para a proposta da Instituição/Cidadão
Art. 4º Não serão habilitadas tecnicamente pela EPE propostas de Solução de Suprimento: III – cujo barramento candidato, de que trata o art. 11º, § 2º, inciso I, desta Portaria, tenha capacidade remanescente para escoamento de geração inferior aos montantes apurados nos termos dos arts. 11 e 12 desta Portaria.	Art. 4º Não serão habilitadas tecnicamente pela EPE propostas de Solução de Suprimento: III – cujo barramento candidato, de que trata o art. 11º, § 2º, inciso I, desta Portaria, tenha capacidade remanescente para escoamento de geração inferior aos montantes apurados nos termos dos arts. 11 e 12 desta Portaria, caso o proponente não tenha indicado expressamente que as adequações necessárias ao escoamento serão consideradas como parte do empreendimento e que tais adequações são em termos de prazo e tecnicamente adequadas, a critério da EPE.	Caso a proponente faça a opção por um escoamento de geração superior aos montantes informados, as adequações na respectiva subestação se darão por conta do empreendedor, cabendo a este informar as razões pelas quais tomou as soluções técnicas e assumindo os impactos financeiros e cumprimento de prazos para a solução apresentada.

Texto proposto pelo MME	Texto proposto pela Instituição/Cidadão	Justificativa para a proposta da Instituição/Cidadão
<p>Art. 6º Para o Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2018, poderão ser apresentadas Soluções de Suprimento para dois produtos distintos:</p> <p>I – Produto Potência, no qual poderão participar Soluções de Suprimento com capacidade de modulação de carga e flexibilidade para operação variável, com prazo de suprimento de 7 anos, para as quais o compromisso de entrega consiste em disponibilidade de potência, em MW, e a respectiva energia associada, em MWh, caso necessária.</p>	<p>Art. 6º Para o Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2018, poderão ser apresentadas Soluções de Suprimento para dois produtos distintos:</p> <p>I– Produto Potência, no qual poderão participar Soluções de Suprimento com capacidade de modulação de carga e flexibilidade para operação variável, com prazo de suprimento de 10 anos, para as quais o compromisso de entrega consiste em disponibilidade de potência, em MW, e a respectiva energia associada, em MWh, caso necessária.</p>	<p>Caso o Ministério de Minas e Energia mantenha a opção pelo prazo de 7 anos, o empreendedor considerará a amortização para esse período, pois a eventual prorrogação por mais de 3 anos é incerta. A amortização do investimento em um período mais curto, acarretará num preço maior, com óbvia desvantagem para a Administração. Além disto, a possibilidade de prorrogação ou não por mais 3 anos, na forma como está colocada, pode trazer sérios problemas de compliance, uma vez que os interesses envolvidos na prorrogação são evidentes.</p>
<p>Texto a ser acrescido.</p>	<p>Constitui objeto deste LEILÃO a aquisição de energia elétrica e potência associada de agentes Vendedores nas seguintes quantidades: POTÊNCIA INSTALADA (kW): ENERGIA REQUERIDA (MWh):</p>	<p>Ter como exemplo o item 1.1 do EDITAL DO LEILÃO Nº 02/2016-ANEEL, incluindo tabela onde especifique a potência e a energia requeridas para o suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas.</p>
<p>Texto a ser acrescido.</p>	<p>OS PREÇOS DE REFERÊNCIA máximo, por LOTE, são apresentados no quadro a seguir:</p>	<p>Ter como exemplo o item 3.2.3.1 EDITAL DO LEILÃO Nº 02/2016-ANEEL, incluindo uma tabela onde especifique os preços de referência máximos e suas respectivas equações para o suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas.</p>

SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES À NOTA TÉCNICA Nº EPE-DEE-RE-023/2018-r0

Instruções para Elaboração e Apresentação de Propostas de Solução de Suprimento com vistas à Participação nos Leilões para Atendimento aos Sistemas Isolados

Importante: Os comentários e as sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se **os itens e as respectivas páginas da Nota Técnica nº EPE-DEE-RE-023/2018-r0**, a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item da referida Nota Técnica.

Texto proposto pela EPE	Item/Pág.	Texto proposto pela Instituição/Cidadão	Justificativa para a proposta da Instituição/Cidadão
<p>a) Caso o combustível a ser fornecido seja movimentado em Terminal de Gás Natural Liquefeito ou Unidade de Regaseificação existente, o empreendedor deverá comprovar que há capacidade de regaseificação disponível e reservada para o seu empreendimento no respectivo terminal; e</p> <p>b) Caso o combustível a ser fornecido seja movimentado em Terminal de Gás Natural Liquefeito ou Unidade de Regaseificação que não esteja em operação comercial, o empreendedor deverá apresentar a LP, a LI ou a LO do projeto, emitida pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação ambiental, além da comprovação de que há capacidade de regaseificação reservada para o seu empreendimento no respectivo terminal.</p>	<p align="center">5.1.1 Combustível Fóssil – Página 19</p>	<p>a) Caso o combustível a ser fornecido seja movimentado em Terminal de Gás Natural Liquefeito ou Unidade de Regaseificação existente, o empreendedor deverá comprovar que há capacidade de regaseificação disponível e reservada para o seu empreendimento; e</p> <p>b) Caso o combustível a ser fornecido seja movimentado em Terminal de Gás Natural Liquefeito ou Unidade de Regaseificação que não esteja em operação comercial, o empreendedor deverá apresentar a LP, a LI ou a LO do projeto, emitida pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação ambiental, além da comprovação de que há capacidade de regaseificação reservada para o seu empreendimento.</p>	<p>Para atendimento do empreendimento, o Processo de Regaseificação poderá se dar no próprio local da instalação da termelétrica. Ou seja, não necessariamente o processo de regaseificação terá que ser no Terminal.</p> <p>Assim, suprimindo-se a expressão “no respectivo terminal” não se limita em que ponto se dará o referido processo. O importante é que se atenda as demandas e quantidades estipuladas em projeto. Considere-se que o transporte do produto entre o Terminal de Gás e a UTE, em locais geograficamente separados por dezenas de quilômetros, poderá ser feito estando o produto tanto na forma gasosa quanto na forma líquida. Nesta última condição o equipamento para regaseificação estará localizado na termelétrica e não no Terminal.</p>

Texto proposto pela EPE	Item/Pág.	Texto proposto pela Instituição/Cidadão	Justificativa para a proposta da Instituição/Cidadão
<p>A comprovação da geração de energia destina-se a demonstrar que, dada a disponibilidade do combustível, a configuração do projeto da usina termelétrica com sua potência final instalada terá condições de disponibilizar energia ao Sistema Isolado em questão nos termos pré-estabelecidos.</p>	<p>6.1 Empreendimentos termelétricos – Página 26</p>	<p>A comprovação da geração de energia destina-se a demonstrar que, dada a disponibilidade do combustível, a configuração do projeto da usina termelétrica com sua potência final instalada terá condições de disponibilizar energia ao Sistema Isolado em questão nos termos pré-estabelecidos. Desta forma, os estudos dos balanços Térmicos e Hídricos deverão ser apresentados pelo licitante vencedor antes da Assinatura do Contrato.</p>	<p>Não vemos necessidade de que todos os licitantes apresentem os Estudos: balanços térmico e hídrico. Considerando-se que é possível a mudança de características de Projeto após a fase de inscrição e que tais informações são fundamentais apenas para contratação do licitante vencedor.</p>
<p>e) Os documentos assinados devem ter as firmas reconhecidas e as cópias dos documentos deverão ser autenticadas. Os documentos devem ser escaneados e gravados após estes atos;</p>	<p>7 REQUISITOS GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO – Página 35</p>	<p>e) Apenas um dos documentos assinados deve ter firma reconhecida. Os demais serão autenticados por empregado da EPE. As cópias dos documentos não precisarão ser autenticadas. Contudo, o licitante vencedor deverá apresentar as vias originais antes da contratação. Os documentos devem ser escaneados e gravados.</p>	<p>A exigência de apresentação de documentos autenticados e com firmas reconhecidas representa custos desnecessários aos licitantes. Vide Decreto nº 9.094 de 17/072017.</p>
<p>A comprovação de disponibilidade de combustível é dispensada para projetos baseados exclusivamente em óleo diesel. No caso do uso de geradores bicombustíveis, deverão ser contemplados na comprovação de recurso energético ambos os combustíveis a serem utilizados.</p>	<p>5.1 Empreendimentos termelétricos – Página 18</p>	<p>A comprovação de disponibilidade de combustível é exigida inclusive para projetos baseados exclusivamente em óleo diesel. No caso do uso de geradores bicombustíveis, deverão ser contemplados na comprovação de recurso energético ambos os combustíveis a serem utilizados.</p>	<p>Esta comprovação é restritiva para o uso de outros combustíveis. Se exigida, deve ser para todos, não dispensando exclusivamente o Diesel. Uma opção que nos parece melhor é que a necessidade de comprovação da disponibilidade de combustível seja colocada apenas para os licitantes vencedores, antes da assinatura dos contratos.</p>

Texto proposto pela EPE	Item/Pág.	Texto proposto pela Instituição/Cidadão	Justificativa para a proposta da Instituição/Cidadão
<p>I Operação e Manutenção</p> <p>Deverá ser informado o Custo Fixo Anual de Operação e Manutenção (O&Mfixo), justificado por meio de planilhas discriminando todos os custos incorridos na determinação desses valores, em R\$/ano. Se existente, além do O&Mfixo, é necessário apresentar o Custo Variável de Operação e Manutenção, em R\$/MWh.</p>	<p>I Operação e Manutenção - Página 10</p>	<p>I Operação e Manutenção</p> <p>Deverá ser informado, apenas pelo licitante vencedor, o Custo Fixo Anual de Operação e Manutenção (O&Mfixo), justificado por meio de planilhas discriminando todos os custos incorridos na determinação desses valores, em R\$/ano. Se existente, além do O&Mfixo, é necessário apresentar o Custo Variável de Operação e Manutenção, em R\$/MWh.</p>	<p>Não se consegue identificar nenhuma utilidade dessa informação para a ANEEL prestada no caso dos licitantes que não tiveram êxito no certame. Ademais, como a Portaria admite mudanças, supõe-se que mesmo o licitante vencedor lutará para otimizar o seu Projeto. Assim, essas informações devem ser repassadas apenas pelo licitante vencedor até o ato da assinatura do contrato.</p>

SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES À NOTA TÉCNICA N° EPE-DEE-RE-086/2018-r0

Instruções Complementares para Elaboração e Apresentação de Propostas de Solução de Suprimento com vistas à Participação no Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas

Importante: Os comentários e as sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se **os itens e as respectivas páginas da Nota Técnica n° EPE-DEE-RE-086/2018-r0**, a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item da referida Nota Técnica.

Texto proposto pela EPE	Item/Pág.	Texto proposto pela Instituição/Cidadão	Justificativa para a proposta da Instituição/Cidadão